



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 489/2019.

Estabelece o dia 14 de junho de cada ano como "DIA DO CATÓLICO", e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que o Vereador Audivan Benedito de Lima, no uso de suas atribuições regimentais, propõe, a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **14 de Junho** de cada ano, no âmbito do município de Bom Sucesso/PB, como dia do Católico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
19 de agosto de 2019



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal